

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 18.718.146-9, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 153.124.748-27, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

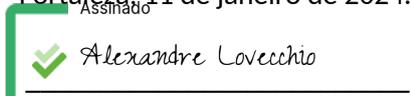
Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

alexandre.lovecchio@aloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Assinado



ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **FÁBIO ABREU CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, devidamente inscrito no CPF sob n.º 894.174.966 20, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 085.117.125, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

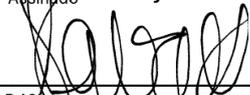
Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

fabio.abreu@aloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.


D4Sign
FÁBIO ABREU CARVALHO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob n.º 23.783.656-7 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 263.848.598-58, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

felipe.matsunaga@aloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.



D4Sign
FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 29.236.398 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 271.694.338-93, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

fernando.stucchi@aloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.


D4Sign
FERNANDO STUCCHI ALEGRO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.580.434-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 678.741.266-53, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

lorival.luz@alloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

 Lorival Nogueira Luz Junior
D4Sign
LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

TERMO DE POSSE

O Sr. **OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.488.122 SSP-PI, devidamente inscrito no CPF sob n.º 719.280.903-97, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010, tomou posse de seu cargo de Diretor da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.644.220/0001-35 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23300047770 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declara aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firma este termo de posse.

Declara, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e se compromete a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo de Diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia.

otavio.nogueira@aloha.com

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Assinado

Otávio Augusto C. L. Nogueira

D4Sign

OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA

DB3 - Termos de Posse

Código do documento 1f34365c-d52a-4f54-8812-79391ee2bdac



Assinaturas

- | | |
|--|------------------------------------|
|  Luana de Oliveira Sousa
luana.sousa@alloha.com
Aprovou | <i>Luana de Oliveira Sousa</i> |
|  ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO
alexandre.lovecchio@alloha.com
Assinou | <i>Alexandre Lovecchio</i> |
|  Fabio abreu carvalho
fabio.abreu@alloha.com
Assinou | <i>Fabio</i> |
|  Lorival Nogueira Luz Junior
lorival.luz@alloha.com
Assinou | <i>Lorival Nogueira Luz Junior</i> |
|  felipe g matsunaga
felipe.matsunaga@alloha.com
Assinou | <i>M</i> |
|  Fernando s alegre
fernando.stucchi@alloha.com
Assinou | <i>Fernando s alegre</i> |
|  Otavio Augusto C L Nogueira
otavio.nogueira@alloha.com
Assinou | <i>Otavio Augusto C L Nogueira</i> |

Eventos do documento

31 Jan 2024, 10:10:53

Documento 1f34365c-d52a-4f54-8812-79391ee2bdac **criado** por LÓREN CRISTINE RIBEIRO DIAS (4eeb7464-ecda-4131-b621-5d49ad6b6362). Email:societario@alloha.com. - DATE_ATOM: 2024-01-31T10:10:53-03:00

31 Jan 2024, 10:14:41

Assinaturas **iniciadas** por LÓREN CRISTINE RIBEIRO DIAS (4eeb7464-ecda-4131-b621-5d49ad6b6362). Email: societario@alloha.com. - DATE_ATOM: 2024-01-31T10:14:41-03:00

31 Jan 2024, 10:15:12

LUANA DE OLIVEIRA SOUSA **Aprovou** - Email: luana.sousa@alloha.com - IP: 138.36.57.191 (138.36.57.191 porta: 11410) - Documento de identificação informado: 445.283.188-57 - DATE_ATOM: 2024-01-31T10:15:12-03:00

31 Jan 2024, 10:26:16

FERNANDO S ALEGRO **Assinou** - Email: fernando.stucchi@alloha.com - IP: 191.247.0.21
(191-247-0-21.3g.claro.net.br porta: 47338) - **Geolocalização: -3.7796883937006625 -38.536958461663254** -
Documento de identificação informado: 271.694.338-93 - DATE_ATOM: 2024-01-31T10:26:16-03:00

31 Jan 2024, 11:55:13

ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO **Assinou** (7eb1ed1e-9b4f-49bb-83eb-fac086bebc8) - Email:
alexandre.lovecchio@alloha.com - IP: 138.185.99.39 (138-185-99-39.static.sumicity.net.br porta: 44364) -
Documento de identificação informado: 153.124.748-27 - DATE_ATOM: 2024-01-31T11:55:13-03:00

31 Jan 2024, 11:57:40

OTAVIO AUGUSTO C L NOGUEIRA **Assinou** - Email: otavio.nogueira@alloha.com - IP: 201.20.82.126
(201-20-82-126.mobile.mobtelecom.com.br porta: 34556) - Documento de identificação informado:
719.280.903-97 - DATE_ATOM: 2024-01-31T11:57:40-03:00

31 Jan 2024, 12:00:48

LORIVAL NOGUEIRA LUZ JUNIOR **Assinou** - Email: lorival.luz@alloha.com - IP: 177.184.131.2 (177.184.131.2 porta:
30564) - **Geolocalização: -23.5506 -46.6333** - Documento de identificação informado: 678.741.266-53 -
DATE_ATOM: 2024-01-31T12:00:48-03:00

06 Feb 2024, 07:57:40

FABIO ABREU CARVALHO **Assinou** - Email: fabio.abreu@alloha.com - IP: 177.184.131.2 (177.184.131.2 porta:
40938) - **Geolocalização: -23.5621527 -46.6789287** - Documento de identificação informado: 894.174.966-20 -
DATE_ATOM: 2024-02-06T07:57:40-03:00

08 Feb 2024, 11:44:19

FELIPE G MATSUNAGA **Assinou** - Email: felipe.matsunaga@alloha.com - IP: 189.102.43.173
(bd662bad.virtua.com.br porta: 2814) - **Geolocalização: -23.588572526498496 -46.6814122717884** - Documento
de identificação informado: 263.848.598-58 - DATE_ATOM: 2024-02-08T11:44:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aacd8c414d0e70333befc80273fcd20145e6d918716e6f9aad8f5eb602f7022

(SHA512):98909f203c644ad14743f15a1271e8d150f2f0031c5e725bc84b6098ce8a9f8df8a75c0cfe4f4f6291d263b51162d0b2fb431ea113b2d4e99878c50fd3feaca

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300047770

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2587747220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FORTALEZA

Local

4 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7085390 em 05/02/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250255588 - 04/02/2025. Autenticação: D3EF71BD46929CB05596B89889932DB732CAD1AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/025.558-8 e o código de segurança qj5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

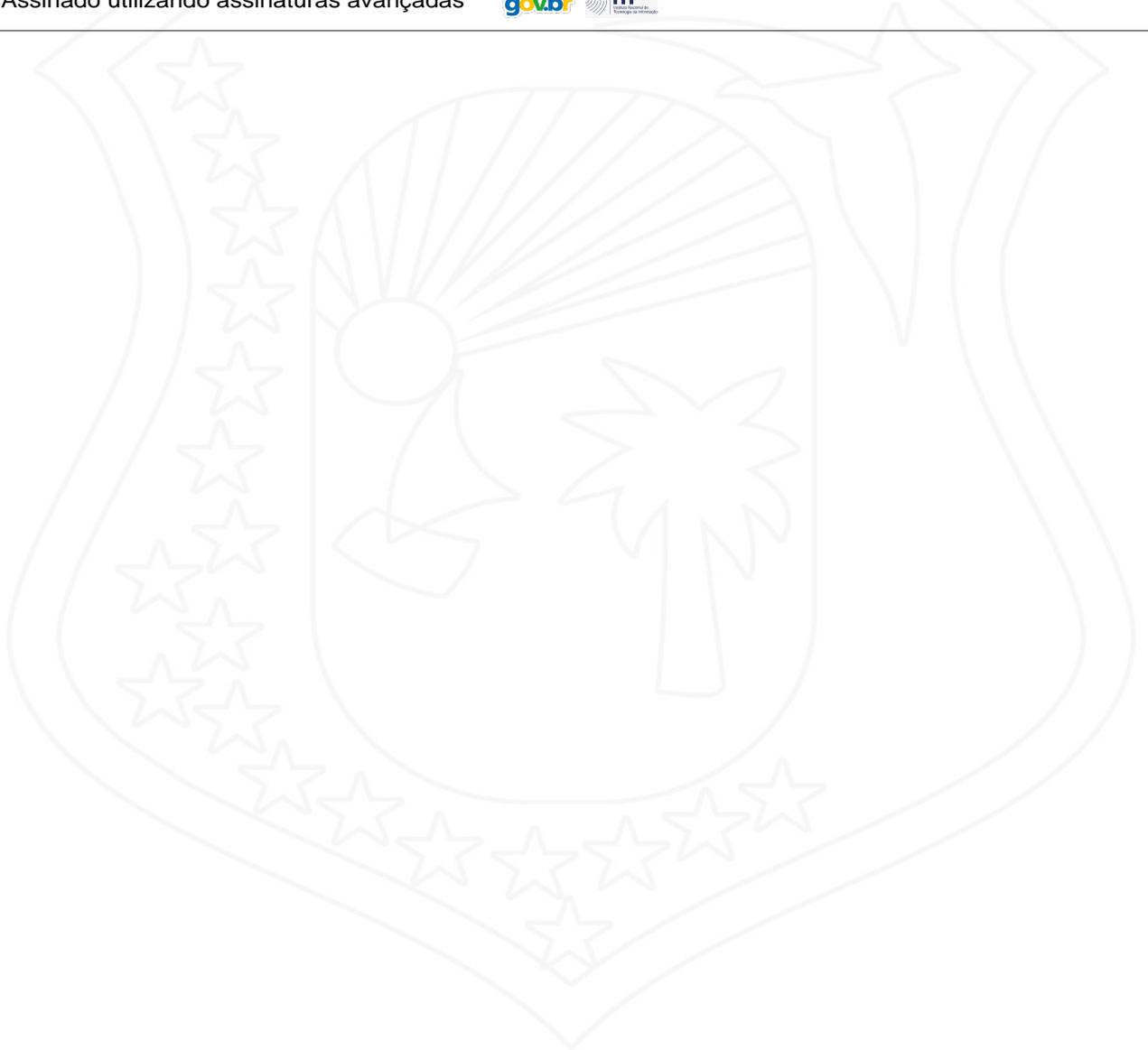
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/025.558-8	CEN2587747220	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	04/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7085390 em 05/02/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250255588 - 04/02/2025. Autenticação: D3EF71BD46929CB05596B89889932DB732CAD1AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/025.558-8 e o código de segurança qj5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 41.644.220/0001-35

NIRE 23300047770

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de janeiro de 2025, às 10h, na sede social da DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-082, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"), considerando a presença da única acionista da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lorival Nogueira Luz Júnior ("Presidente") e secretariados pela Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias ("Secretária").

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do artigo 8º do Estatuto Social, para aumentar o número máximo de membros da Diretoria Estatutária da Companhia; **(ii)** a eleição do membro da Diretoria Executiva estatutária da Companhia; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as matérias constantes da Ordem do Dia serem discutidas, as seguintes deliberações foram aprovadas integralmente pela acionista presente, sem quaisquer ressalvas:

- (i)** A alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar o número máximo de membros da Diretoria, conforme redação abaixo:

"Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 8 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição".

Em razão da alteração promovida acima, a acionista resolve apresentar versão consolidada do Estatuto Social constante do Anexo I à presente ata;

- (ii)** A eleição, para compor a Diretoria Executiva estatutária da Companhia, do Sr. Daniel Franco Camaroto Pinheiro, brasileiro, executivo administrador e de marketing, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 30.949.320, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 214.919.448-11, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, na cidade e Estado de São Paulo, com mandato de 2 (*dois*) anos contados da data de sua posse. O Sr. Daniel Camaroto assumirá o cargo de Diretor Geral de B2B da Companhia.

O Diretor ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse a ser firmado na data da Assembleia Geral que aprovar a alteração do estatuto social acima mencionada, e arquivado na sede social da Companhia, por meio do qual declarará, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial,



de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.; e

(iii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

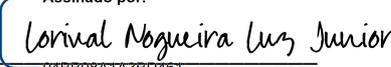
6. **LAVRATURA:** Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações e suas posteriores alterações.

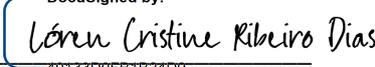
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata e, em seguida, foi lida, aprovada e assinadas pelos presentes. **Mesa:** Lorival Nogueira Luz Júnior (Presidente); Lóren Cristine Ribeiro Dias (Secretária). **Acionista:** Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (representada por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegre).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Mesa:

Assinado por:

04BB08A1A3BD461
Lorival Nogueira Luz Júnior
Presidente

DocuSigned by:

40133D0FB1B24D9
Lóren Cristine Ribeiro Dias
Secretária



ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações e é regida pelo presente Estatuto Social e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados:

“Afiliada” significa qualquer sociedade Controladora, Controlada ou sob Controle Comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente.

“Conselho de Administração Giga Mais Fibra” significa o Conselho de Administração da acionista da Companhia.

“Controle” (incluídos os seus significados correlatos “Controladora”, “Controlada” e “sob Controle comum”) significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, **(i)** a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou **(ii)** o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracterizará tal poder discricionário). As expressões e termos “Controlado por”, “sob Controle comum” e “Controlada” têm os significados decorrentes desta definição de “Controle”.

“Parte Relacionada” significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada, que a controle ou que estejam sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas.

“Pessoa” significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo.

“Terceiros” significa qualquer Pessoa que não seja **(i)** um acionista ou **(ii)** qualquer Afiliada ou Parte Relacionada de um acionista.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165–082, podendo, a critério da Diretoria e



respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: **(a) atividade principal:** Serviços de Comunicação e Multimídia (SCM) (61.10.8-03); **(b) atividades secundárias:** (i) Locação de Automóveis; bem como comércio de importação e exportação (CNAE: 9512-6/00); (ii) Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (CNAE: 9512-6/00); (iii) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE: 6190-6/01); (iv) Provedores de Voz sobre Protocolo de Internet – VOIP (CNAE: 6190-6/02); (v) Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (CNAE: 6201-5/00); (vi) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 6311-9/00); (vii) Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (CNAE: 6319-4/00); (viii) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (CNAE: 6110-8/01); (ix) Construções de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4221-9/04); (x) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador (CNAE: 7739-0/99); (xi) Atividade de holding, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas (CNAE: 6462-0/00); (xii) Corretagem no Aluguel de Imóveis (CNAE: 6128-8/02 01); (xiii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 6822-6/00 01); e (xiv) Atividades de cobranças e informações (CNAE: 8291-1/00).

Parágrafo único. A Companhia esclarece que a sede social e suas filiais serão apenas escritórios administrativos, de modo que as atividades de construções de estações e redes de telefonia e comunicação (CNAE: 4221-9/04) serão exercidas em locais distintos dos estabelecimentos de sede e filiais.

Artigo 4º. A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 819.175.114,18 (*oitocentos e dezenove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos*), dividido em 709.547.730 (*setecentos e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta*) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente definidas das pela única acionista.

Parágrafo 1º. Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (*um*) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias.

Artigo 6º. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis.

Parágrafo Único. Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A., podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.



Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer diretor da Companhia, observadas as formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas e secretariadas pelas pessoas indicadas pela acionista da Companhia.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., quando esta exigir quórum diferenciado.

Parágrafo 5º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes as seguintes matérias:

- a) Alterações pontuais ou reforma total do Estatuto Social;
- b) Deliberar aumento ou redução do capital social;
- c) Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;
- d) Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;
- e) Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- f) Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;
- g) Deliberar sobre a concessão de garantias, reais ou pessoais, em favor de Terceiros, estando consignado que a concessão de garantias em favor de suas Afiliadas, em especial sua acionista controladora, não dependerá de deliberação pela Assembleia Geral ou por qualquer órgão de governança da Companhia; e
- h) Deliberar sobre a contratação de empréstimos ou financiamentos que não estejam previsto no orçamento anual da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 8 (*oito*) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (*dois*) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (*trinta*) dias que se seguirem à sua eleição, estando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 9º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social e a Lei das S.A. lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, sendo certo que as atribuições de cada diretor poderão ser determinadas pela Assembleia Geral e poderão ser alteradas de tempos em tempos.



Parágrafo 1º. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 3º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A. ou aquelas previstas no Estatuto Social da acionista da Companhia, compete à Diretoria da Companhia a prática de todos os atos autorizados pela Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra Também competirá à Diretoria da Companhia a abertura, instalação ou encerramento de filiais da Companhia.

Artigo 10º. A Companhia será representada, ativa e passivamente: **(i)** por dois diretores em conjunto; **(ii)** por um diretor e um procurador; ou **(iii)** por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou **(iv)** por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula ad judícia em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 11º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 13º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.



Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração da Giga Mais Fibra.

Artigo 14º. Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados: 5% (*cinco por cento*) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (*vinte por cento*) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (*trinta por cento*) do capital social, essa destinação não será obrigatória; e 25% (*vinte e cinco por cento*) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., não cumulativo; e III. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 15º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

Artigo 16º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 19º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Lei das S.A. e demais normas aplicáveis.

Artigo 20º. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Estatuto Social será dirimida na Comarca da sede da Companhia, disposta no Estatuto Social à época do litígio, com exclusão de qualquer outra, por mais benéfica que seja.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

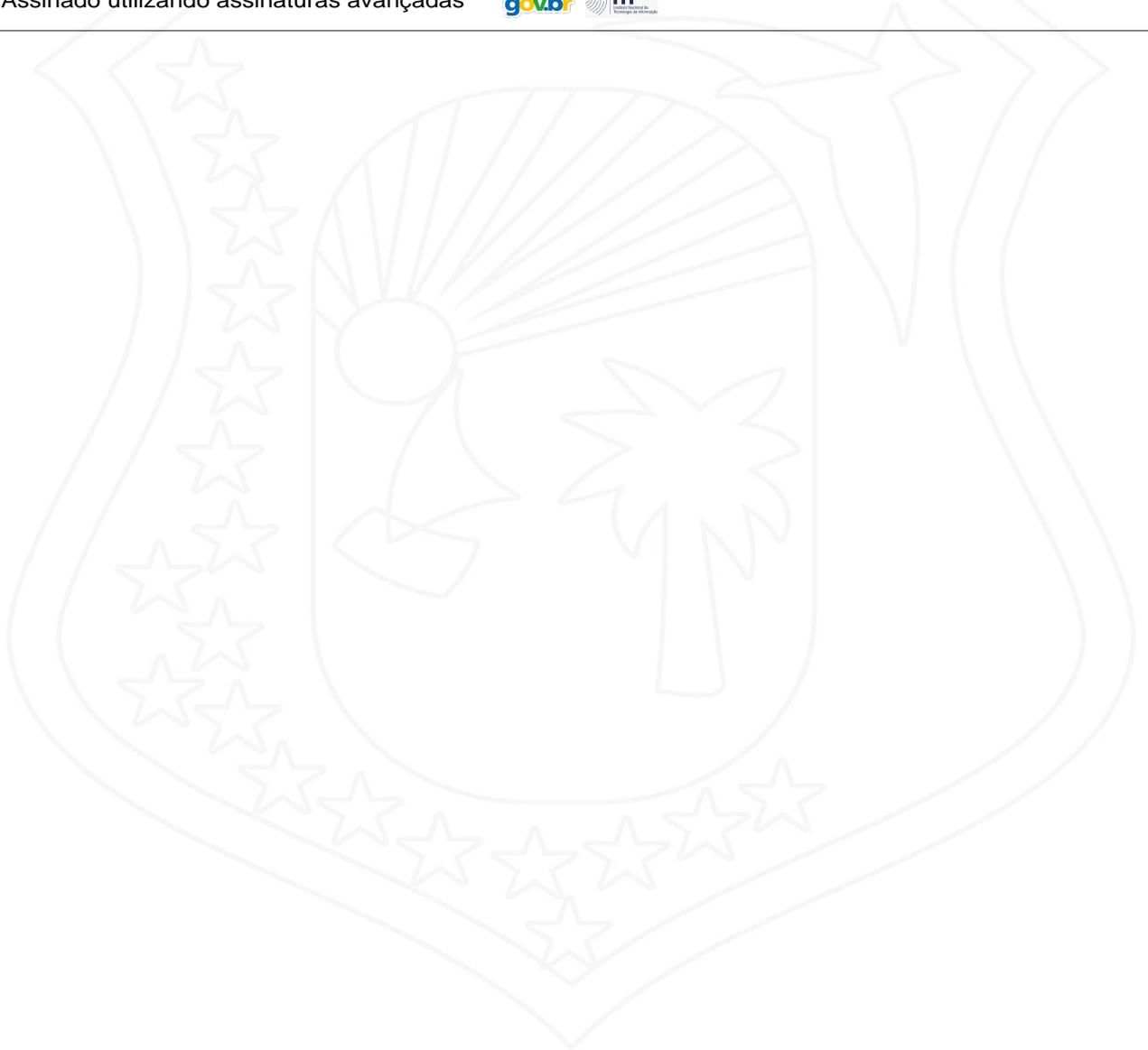
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/025.558-8	CEN2587747220	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	04/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7085390 em 05/02/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250255588 - 04/02/2025. Autenticação: D3EF71BD46929CB05596B89889932DB732CAD1AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/025.558-8 e o código de segurança qj5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, de CNPJ 41.644.220/0001-35 e protocolado sob o número 25/025.558-8 em 04/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7085390, em 05/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	04/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	04/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2025, às 10:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/025.558-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7085390 em 05/02/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250255588 - 04/02/2025. Autenticação: D3EF71BD46929CB05596B89889932DB732CAD1AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/025.558-8 e o código de segurança qj5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300047770

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2449429821

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

28 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

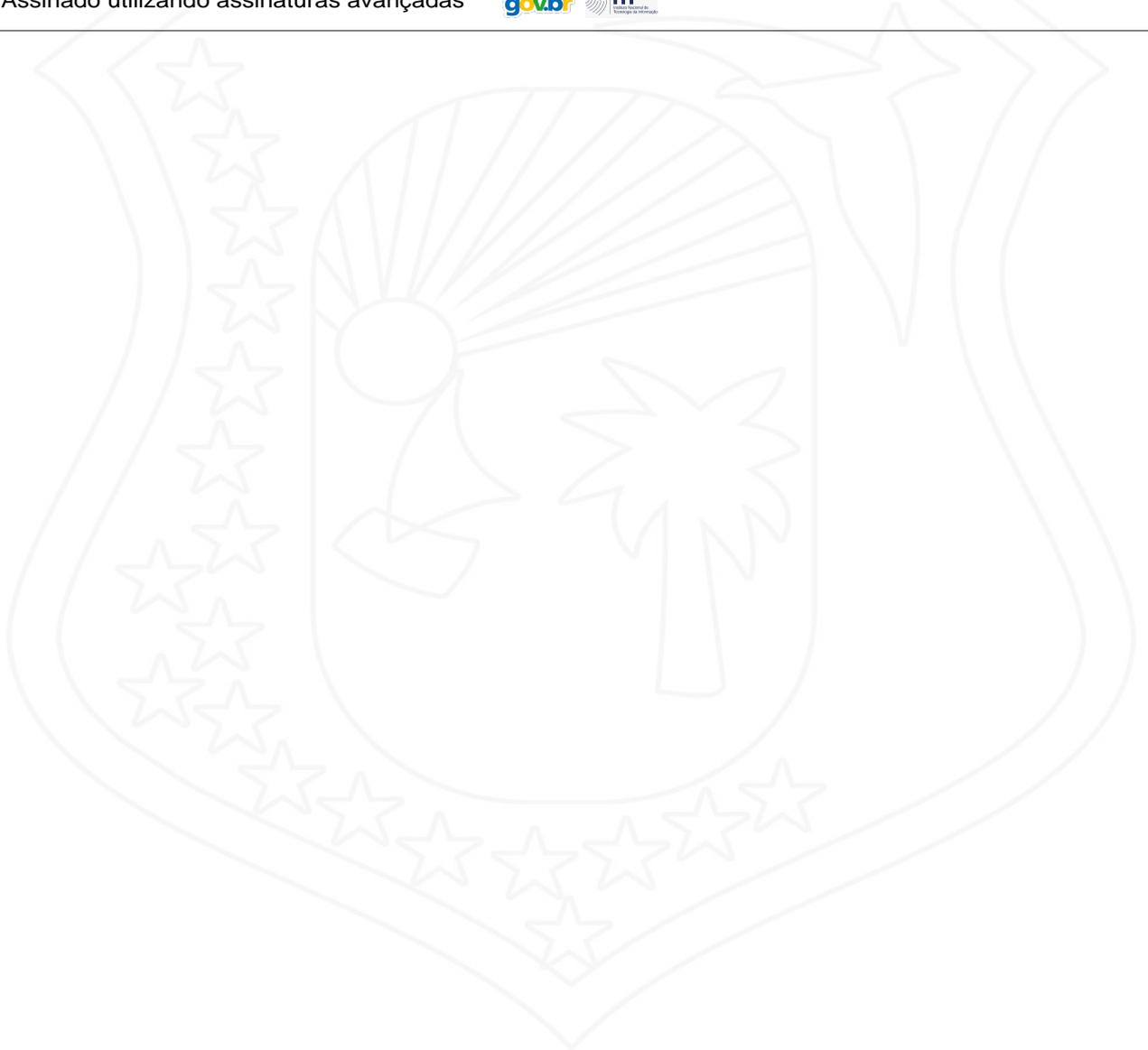
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.025-0	CEN2449429821	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 41.644.220/0001-35

NIRE 23300047770

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 08 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-082, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em conformidade com o Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"), considerando a presença da única acionista da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lorival Nogueira Luz Júnior ("Presidente") e secretariados pela Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias ("Secretária").
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aumento de capital social da Companhia mediante Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; **(ii)** a alteração parágrafo 3º com a exclusão da duplicidade dos parágrafos 4º e 5º, todos do Artigo 7º do Estatuto Social, com a consequente alteração dos parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 7º do Estatuto Social; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após as matérias constantes da Ordem do Dia ser discutidas, a seguinte deliberação foi aprovada integralmente pela acionista presente, sem quaisquer ressalvas:
 - (i) o aumento de capital social da Companhia, mediante aproveitamento de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), realizado por sua única acionista Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A., no montante de R\$ 40.995.652,54 (*quarenta milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*), com a emissão de 40.995.652 (*quarenta milhões, novecentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas*) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, R\$1,00 (*um real*) cada, as quais são totalmente subscritas e integralizadas nesta data, por sua única acionista, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata.

Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia **passará de R\$ 778.179.488,64** (*setecentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos*), **dividido em 668.552.078** (*seiscentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e duas mil e setenta e oito*) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, **para R\$ 819.175.114,18** (*oitocentos e dezenove milhões, cento e setenta e*



cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), dividido em 709.547.730 (setecentos e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e o Artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. *O capital social é de R\$ 819.175.114,18 (oitocentos e dezenove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), dividido em 709.547.730 (setecentos e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas das pela única acionista”.*

- (ii) A alteração da redação do parágrafo 3º, com a exclusão da duplicidade dos parágrafos 4º e 5º, todos do Artigo 7º do Estatuto Social. Assim, os parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 7º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º. *As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas e secretariadas pelas pessoas indicadas pela acionista da Companhia.*

Parágrafo 4º. *As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., quando esta exigir quórum diferenciado.*

Parágrafo 5º. *Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes as seguintes matérias:*

- a)** *Alterações pontuais ou reforma total do Estatuto Social;*
- b)** *Deliberar aumento ou redução do capital social;*
- c)** *Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;*
- d)** *Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;*
- e)** *Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;*
- f)** *Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;*
- g)** *Deliberar sobre a concessão de garantias, reais ou pessoais, em favor de Terceiros, estando consignado que a concessão de garantias em favor de suas Afiliadas, em especial sua acionista controladora, não dependerá de deliberação pela Assembleia Geral ou por qualquer órgão de governança da Companhia; e*
- h)** *Deliberar sobre a contratação de empréstimos ou financiamentos que não estejam previsto no orçamento anual da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra”.*

- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima, que passará a vigorar conforme previsto no Anexo II à presente ata.



6. **LAVRATURA:** Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações e suas posteriores alterações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata e, em seguida, foi lida, aprovada e assinadas pelos presentes. **Mesa:** Lorival Nogueira Luz Júnior (Presidente); Lóren Cristine Ribeiro Dias (Secretária). **Acionista:** Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (representada por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Mesa:

Assinado por:

Lorival Nogueira Luz Júnior

04BB08A1A3BD461

Lorival Nogueira Luz Júnior
Presidente

DocuSigned by:

Lóren Cristine Ribeiro Dias

40133D0EB1B24D9

Lóren Cristine Ribeiro Dias
Secretária



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
S.A. REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Na presente data, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), na qual foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 40.995.652,54 (*quarenta milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*), com a emissão de 40.995.652 (*quarenta milhões, novecentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas*) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUANTIDADE AÇÕES SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO (R\$)
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.714.104/0001-07, com sede à Rua Manoel Serrazina, n.º 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro.	40.995.652 (<i>quarenta milhões, novecentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas</i>) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de, aproximadamente, R\$1,00 (<i>um real</i>) por ação.	Todas as 40.995.652 (<i>quarenta milhões, novecentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas</i>) novas ações são integralizadas em moeda corrente nacional.

Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Assinado por:

Lorival Nogueira Luz Júnior

04BB08A1A3BD461...

DocuSigned by:

Fernando Stucchi Alegro

86D6F0ABF3B14C1...

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegro

Mesa:

Assinado por:

Lorival Nogueira Luz Júnior

04BB08A1A3BD461...

Lorival Nogueira Luz Júnior

Presidente

DocuSigned by:

Lóren Cristine Ribeiro Dias

40133D0EB1B24D9...

Lóren Cristine Ribeiro Dias

Secretária



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2024.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., (“Companhia”), é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações e é regida pelo presente Estatuto Social e, supletivamente, em pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados:

“Afiliada” significa qualquer sociedade Controladora, Controlada ou sob Controle Comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente.

“Conselho de Administração Giga Mais Fibra” significa o Conselho de Administração da acionista da Companhia;

“Controle” (incluídos os seus significados correlatos “Controladora”, “Controlada” e “sob Controle comum”) significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, (i) a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracterizará tal poder discricionário). As expressões e termos “Controlado por”, “sob Controle comum” e “Controlada” têm os significados decorrentes desta definição de “Controle”.

“Parte Relacionada” significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada, que a controle ou que estejam sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas.



“Pessoa” significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo.

“Terceiros” significa qualquer Pessoa que não seja (i) um acionista ou (ii) qualquer Afiliada ou Parte Relacionada de um acionista.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-082, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: **(a) atividade principal:** Serviços de Comunicação e Multimídia (SCM) (61.10.8-03); **(b) atividades secundárias:** (i) Locação de Automóveis; bem como comércio de importação e exportação (CNAE: 9512-6/00); (ii) Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (CNAE: 9512-6/00); (iii) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE: 6190-6/01); (iv) Provedores de Voz sobre Protocolo de Internet – VOIP (CNAE: 6190-6/02); (v) Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (CNAE:6201-5/00); (vi) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 6311-9/00); (vii) Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (CNAE: 6319-4/00); (viii) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (CNAE: 6110-8/01); (ix) Construções de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4221-9/04); (x) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador (CNAE: 7739-0/99); (xi) Atividade de holding, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas (CNAE: 6462-0/00); (xii) Corretagem no Aluguel de Imóveis (CNAE: 6128-8/02 01); (xiii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 6822-6/00 01); e (xiv) Atividades de cobranças e informações (CNAE: 8291-1/00).

Parágrafo único. A Companhia esclarece que a sede social e suas filiais serão apenas escritórios administrativos, de modo que as atividades de construções de estações e redes de telefonia e comunicação (CNAE: 4221-9/04) serão exercidas em locais distintos dos estabelecimentos de sede e filiais.

Artigo 4º. A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 819.175.114,18 (*oitocentos e dezenove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos*), dividido em 709.547.730 (*setecentos e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta*) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas das pela única acionista.

Parágrafo 1º. Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (*um*) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias.



Artigo 6º. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis.

Parágrafo Único. Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um **琺椀**tular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A., podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer diretor da Companhia, observadas as formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas e secretariadas pelas pessoas indicadas pela acionista da Companhia.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., quando esta exigir quórum diferenciado.

Parágrafo 5º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes as seguintes matérias:

- i) Alterações pontuais ou reforma total do Estatuto Social;
- j) Deliberar aumento ou redução do capital social;
- k) Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;
- l) Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;
- m) Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- n) Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;
- o) Deliberar sobre a concessão de garantias, reais ou pessoais, em favor de Terceiros, estando consignado que a concessão de garantias em favor de suas Afiliadas, em especial sua acionista controladora, não dependerá de deliberação pela Assembleia Geral ou por qualquer órgão de governança da Companhia; e
- p) Deliberar sobre a contratação de empréstimos ou financiamentos que não estejam previsto no orçamento anual da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra.



CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, estando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 9º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social e a Lei das S.A. lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, sendo certo que as atribuições de cada diretor poderão ser determinadas pela Assembleia Geral e poderão ser alteradas de tempos em tempos.

Parágrafo 1º. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 3º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A. ou aquelas previstas no Estatuto Social da acionista da Companhia, compete à Diretoria da Companhia a prática de todos os atos autorizados pela Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra Também competirá à Diretoria da Companhia a abertura, instalação ou encerramento de filiais da Companhia.

Artigo 10º. A Companhia será representada, ativa e passivamente: **(i)** por dois diretores em conjunto; **(ii)** por um diretor e um procurador; ou **(iii)** por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou **(iv)** por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad judicium* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 11º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam



respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (*três*) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (*um*) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 13º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração da Giga Mais Fibra.

Artigo 14º. Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados:

- I. 5% (*cinco por cento*) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (*vinte por cento*) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (*trinta por cento*) do capital social, essa destinação não será obrigatória; e
- II. 25% (*vinte e cinco por cento*) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., não cumulativo; e III. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 15º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

Artigo 16º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou



semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 19º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Lei das S.A. e demais normas aplicáveis.

Artigo 20º. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Estatuto Social será dirimida na Comarca da sede da Companhia, disposta no Estatuto Social à época do litígio, com exclusão de qualquer outra, por mais benéfica que seja.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

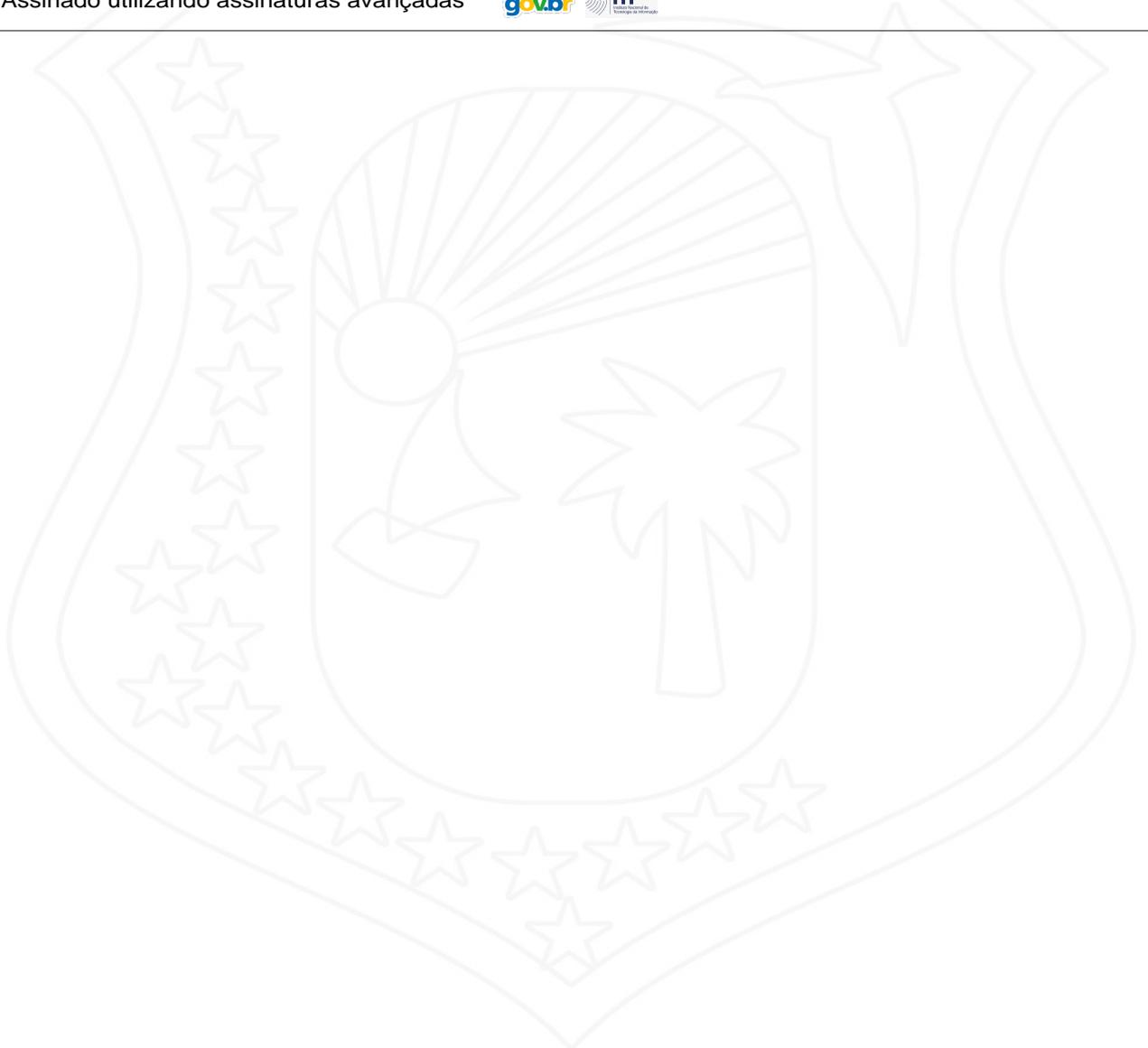
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.025-0	CEN2449429821	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Loren Cristine Ribeiro Dias, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 373795, expedida em 24/02/2016, inscrito no CPF nº 399.892.578-33, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024, BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL	10
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 373795.	2

SAO PAULO, 16 de outubro de 2024.

Loren Cristine Ribeiro Dias



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

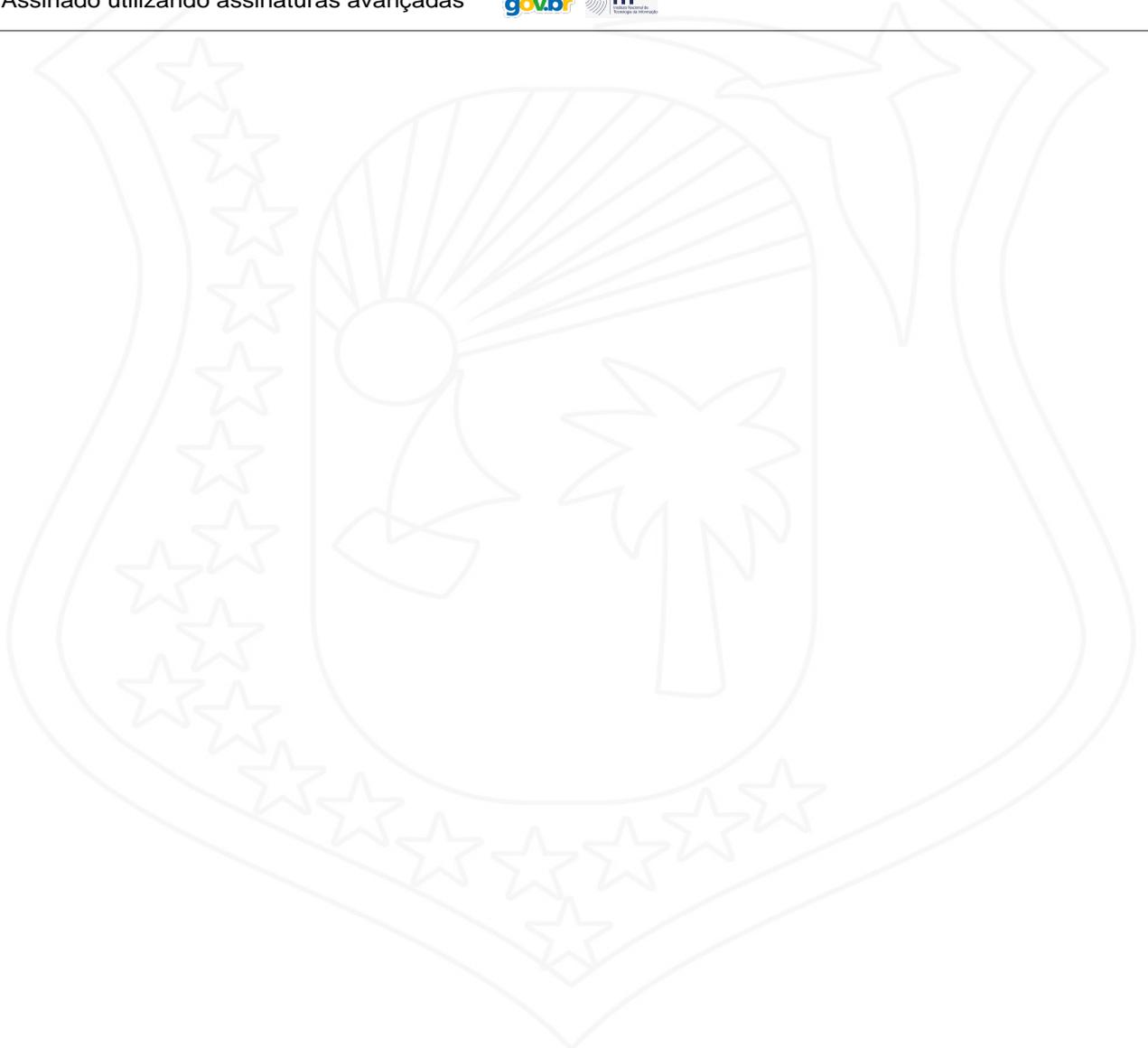
Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.025-0	CEN2449429821	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, de CNPJ 41.644.220/0001-35 e protocolado sob o número 24/178.025-0 em 16/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6947811, em 28/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 28/10/2024, às 14:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/178.025-0.





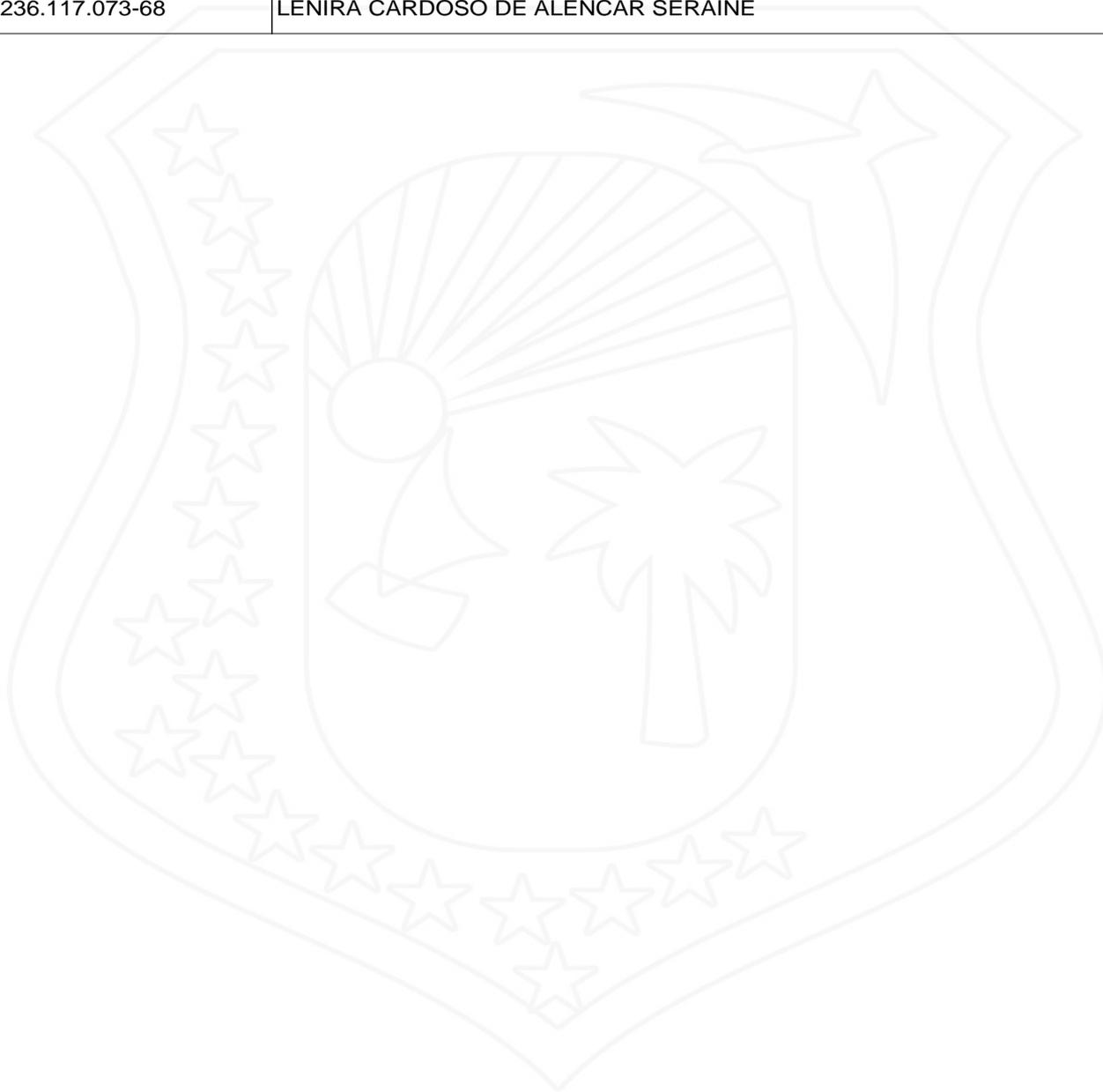
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 28 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6947811 em 28/10/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 241780250 - 16/10/2024. Autenticação: D1159D4E12B8BDCC6E5C477C282993E0A795E12C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/178.025-0 e o código de segurança QCOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300047770

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2416192544

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

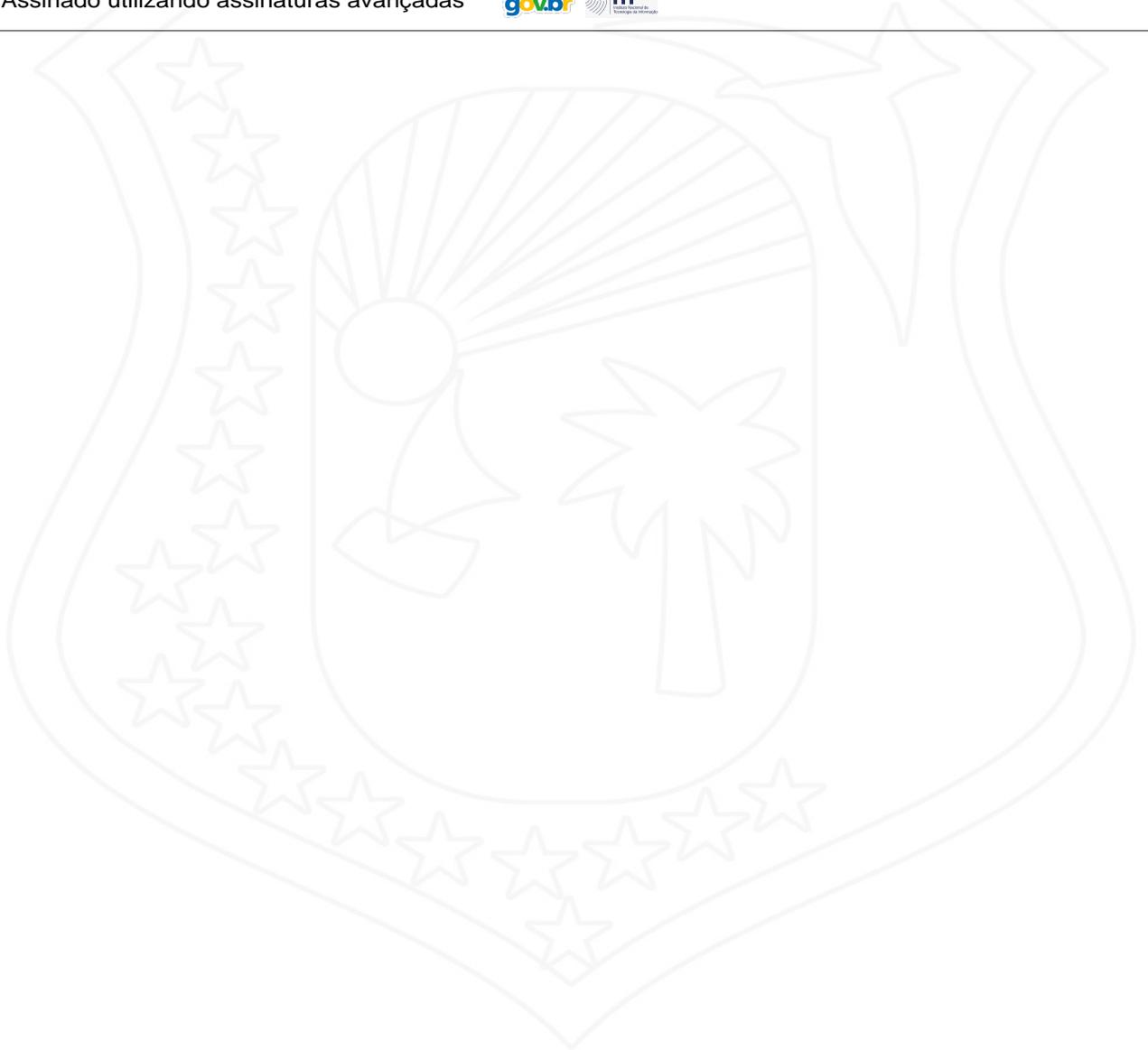
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.967-2	CEN2416192544	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
894.174.966-20	FABIO ABREU CARVALHO	04/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35

NIRE: 23300047770

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 11 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-08, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva; Secretária – Lóren Cristine Ribeiro Dias.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a reformulação geral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a eleição dos membros da Diretoria Executiva estatutária da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, aprovaram, por unanimidade de votos:
 - (i) A reforma integral do Estatuto Social da Companhia, para alterar amplamente as cláusulas relacionadas a diretoria, assembleia geral, entre outras, nos termos do **Anexo I** da presente ata;
 - (ii) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva estatutária da Companhia, com um mandato unificado de 2 (*dois*) anos a contar da presente data: **(a) ALEXANDRE STIPANICH LOVECCHIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 18.718.146-9, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 153.124.748-27, para o cargo de Vice-Presidente de B2C; **(b) FÁBIO ABREU CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, devidamente inscrito no CPF sob n.º 894.174.966 20, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 085.117.125, para o cargo de Vice-Presidente de B2B e Redes; **(c) FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob n.º 23.783.656-7 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 263.848.598-58, para os cargos de Diretor de Relações com Investidores e Vice-Presidente de Novos Negócios e Projetos, cumulativamente; **(d) FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 29.236.398 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 271.694.338-93, para o cargo de Vice-Presidente de Finanças; **(e) LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.580.434-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 678.741.266-53, para o cargo de

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

Diretor Presidente; e (f) **OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.488.122 SSP-PI, devidamente inscrito no CPF sob n.º 719.280.903-97, para o cargo de Vice-Presidente de Gente e Gestão, Comunicação e ESG, todos com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413-010.

Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse firmados na presente data, os quais ficarão arquivados na sede social da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, de administrar a Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **MESA:** Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva – Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias – Secretária. **ACIONISTAS:** Sumicity Telecomunicações S.A. (representada por Lorival Luz e Felipe G. Matsunaga).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Mesa:

Assinado

D4Sign
Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva
Presidente

Assinado

D4Sign
Lóren Cristine Ribeiro Dias
Secretária

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

ANEXO I

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME N.º: 41.644.220/0001-35
NIRE: 23300047770**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, (“Companhia”), é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações e é regida pelo presente Estatuto Social e, supletivamente, em pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados:

“Afiliada” significa qualquer sociedade Controladora, Controlada ou sob Controle Comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente.

“Conselho de Administração Sumicity” significa o Conselho de Administração da acionista da Companhia;

“Controle” (incluídos os seus significados correlatos “Controladora”, “Controlada” e “sob Controle comum”) significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, (i) a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracterizará tal poder discricionário). As expressões e termos “Controlado por”, “sob Controle comum” e “Controlada” têm os significados decorrentes desta definição de “Controle”.

“Parte Relacionada” significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada, que a controle ou que esteja sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas.

“Pessoa” significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo.

“Terceiros” significa qualquer Pessoa que não seja (i) um acionista ou (ii) qualquer Afiliada ou Parte Relacionada de um acionista.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) atividade principal: serviços de comunicação multimídia (SCM) (61.10.8-03); (b) atividades secundárias: (i) Locação de Automóveis; bem como comércio de importação e exportação (CNAE: 9512- 6/00); (ii) Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (CNAE: 9512-6/00); (iii) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE: 6190-6/01); (iv) Provedores de Voz sobre Protocolo de Internet – VOIP (CNAE: 6190-6/02); (v) Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (CNAE:6201- 5/00); (vi) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 6311-9/00); (vii) Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (CNAE: 6319- 4/00); (viii) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (CNAE: 6110-8/01); (ix) Construções de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4221-9/04); (x) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador (CNAE: 7739-0/99); (xi) Atividade de holding, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas (CNAE: 6462-0/00); (xii) Corretagem no Aluguel de Imóveis (CNAE: 6128-8/02 01); (xiii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 6822-6/00 01); e (xiv) Atividades de cobranças e informações (CNAE: 8291-1/00).

Parágrafo único. A Companhia esclarece que a sede social e suas filiais serão apenas escritórios administrativos, de modo que as atividades de construções de estações e redes de telefonia e comunicação (CNAE: 4221-9/04) serão exercidas em locais distintos dos estabelecimentos de sede e filiais.

Artigo 4º. A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 656.146.753,51 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), dividido em 546.519.343 (quinhentas e quarenta e seis milhões, cinquenta e dezenove mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela única sócia.

Parágrafo 1º. Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias.

Artigo 6º. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis.

Parágrafo Único. Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A., podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer diretor da Companhia, observadas as formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas e secretariadas pelas pessoas indicadas pela acionista da Companhia.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., quando esta exigir quórum diferenciado.

Parágrafo 5º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes as seguintes matérias:

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

- a) Alterações pontuais ou reforma total do Estatuto Social;
- b) Deliberar aumento ou redução do capital social;
- c) Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;
- d) Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;
- e) Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- f) Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;
- g) Deliberar sobre a concessão de garantias, reais ou pessoais, em favor de Terceiros, estando consignado que a concessão de garantias em favor de suas Afiliadas, em especial sua acionista controladora, não dependerá de deliberação pela Assembleia Geral ou por qualquer órgão de governança da Companhia; e
- h) Deliberar sobre a contratação de empréstimos ou financiamentos que não estejam previsto no orçamento anual da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração Sumicity.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (*trinta*) dias que se seguirem à sua eleição, estando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 9º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social e a Lei das S.A. lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia,



sendo certo que as atribuições de cada diretor poderão ser determinadas pela Assembleia Geral e poderão ser alteradas de tempos em tempos.

Parágrafo 1º. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 3º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A. ou aquelas previstas no Estatuto Social da acionista da Companhia, compete à Diretoria da Companhia a prática de todos os atos autorizados pela Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração Sumicity. Também competirá à Diretoria da Companhia a abertura, instalação ou encerramento de filiais da Companhia.

Artigo 10º. A Companhia será representada, ativa e passivamente: (i) por dois diretores em conjunto; (ii) por um diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou (iv) por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad judicium* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 11º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 13º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração da Sumicity.

Artigo 14º. Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., não cumulativo; e
- III. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 15º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

Artigo 16º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou



semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 19º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Lei das S.A. e demais normas aplicáveis.

Artigo 20º. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Estatuto Social será dirimida na Comarca da sede da Companhia, disposta no Estatuto Social à época do litígio, com exclusão de qualquer outra, por mais benéfica que seja.

* * *

D4Sign 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16

DB3 - ata de AGE - 11 01 2024 Eleição da diretoria e Ref Estatuto
Social docx

Código do documento 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a



Assinaturas



Luana de Oliveira Sousa
luana.sousa@alloha.com
Aprovou

Luana de Oliveira Sousa



LOREN CRISTINE RIBEIRO DIAS:39989257833
Certificado Digital
loren.dias@alloha.com



PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353
Certificado Digital
paulo.gomes@alloha.com
Assinou

Eventos do documento

22 Feb 2024, 17:40:38

Documento 3a5011df-3b51-4183-a995-5eed999bb41a **criado** por LÓREN CRISTINE RIBEIRO DIAS (4eeb7464-ecda-4131-b621-5d49ad6b6362). Email:societario@alloha.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:40:38-03:00

22 Feb 2024, 17:41:58

Assinaturas **iniciadas** por LÓREN CRISTINE RIBEIRO DIAS (4eeb7464-ecda-4131-b621-5d49ad6b6362). Email:societario@alloha.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:41:58-03:00

22 Feb 2024, 17:42:52

LUANA DE OLIVEIRA SOUSA **Aprovou** - Email: luana.sousa@alloha.com - IP: 177.125.173.12 (177.125.173.12 porta: 54044) - **Geolocalização:** -23.6781609 -46.4348024 - Documento de identificação informado: 445.283.188-57 - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:42:52-03:00

23 Feb 2024, 08:13:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353 **Assinou** Email: paulo.gomes@alloha.com. IP: 201.20.82.126 (201-20-82-126.mobile.mobtelecom.com.br porta: 15732). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353. - DATE_ATOM: 2024-02-23T08:13:48-03:00

23 Feb 2024, 09:10:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LOREN CRISTINE RIBEIRO DIAS:39989257833 **Assinou**





11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de February de 2024,
09:11:40



Email: loren.dias@alloha.com. IP: 177.184.131.2 (177.184.131.2 porta: 44402). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LOREN CRISTINE RIBEIRO DIAS:39989257833. - DATE_ATOM: 2024-02-23T09:10:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e94249775d9bfb6abaa3159c20d1a5c4086072c03da1a5dc73a0e930a4e15eba

(SHA512):90faf5f74a324e3bc6ab4e03c340e34648226201378767e76bb5952233ef03f0b5996bdfb4fae515d5a0b3e0a96d8fc3b00b31a42e4c07c27421a795cc7e5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

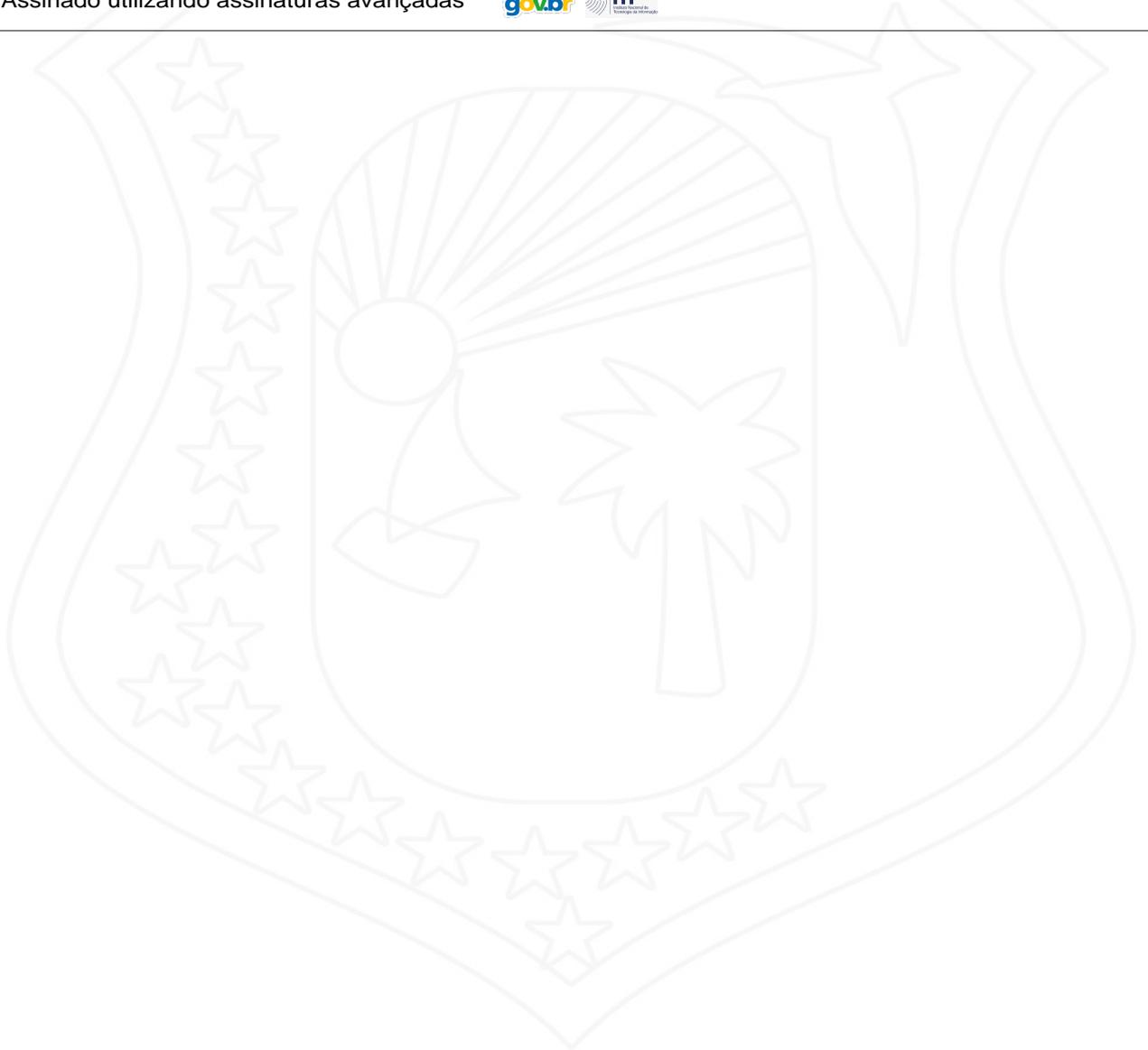
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.967-2	CEN2416192544	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Lóren Cristine Ribeiro Dias	26/02/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, de CNPJ 41.644.220/0001-35 e protocolado sob o número 24/020.967-2 em 09/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6779693, em 06/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
894.174.966-20	FABIO ABREU CARVALHO	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Lóren Cristine Ribeiro Dias	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2024, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/020.967-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 06 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6779693 em 06/03/2024 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 240209672 - 09/02/2024. Autenticação: 4915294F8C9D97E7B6BBBD60EB82D5A45A759A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.967-2 e o código de segurança Q8Ou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

13 mensagens

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

3 de fevereiro de 2025 às 10:36

Para: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, ana.guilherme@mobwire.com.br, karine.lucena@mobwire.com.br, mariana.lima@mobwire.com.br

Prezados, bom dia!

Considerando a prorrogação de vigência do **Contrato nº 09/2020**, segue em anexo o arquivo do 5º Termo Aditivo, para conferência e **assinatura**.

Após assinatura (preferencialmente eletrônica), solicitamos a devolução do Termo Aditivo como resposta a este email.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811



Não contém vírus.www.avast.com



5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2020 DB3.pdf
526K

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

10 de fevereiro de 2025 às 10:07

Para: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, ana.guilherme@mobwire.com.br, karine.lucena@mobwire.com.br, mariana.lima@mobwire.com.br

Prezados, bom dia.

Gostaria de saber se receberam o termo aditivo, pois precisamos dar continuidade às assinaturas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

10 de fevereiro de 2025 às 10:15

Para: andrea.sousa@mobwire.com.br

Cc: mauricioribeiro@ufpi.edu.br, MAURICIO RIBEIRO SENA UFPI <mrsena@ufpi.edu.br>

Prezados, bom dia.

Encaminho processo para conhecimento e agilidade quanto à assinatura do termo aditivo, devido à proximidade de encerramento do vigência do contrato: **12/02/2025**.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]



5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2020 DB3.pdf
526K

Para: gc.dipac@ufpi.edu.br

Sua mensagem Para: MAURICIO RIBEIRO SENA UFPI Assunto: Fwd: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020 Enviada em: 10/02/2025, 10:15:38 BRT foi lida em 11/02/2025, 14:23:29 BRT

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>
Para: stella@wirelink.com.br

12 de fevereiro de 2025 às 09:21

PSC

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI** <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Date: seg., 3 de fev. de 2025 às 10:36

Subject: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, <ana.guilherme@mobwire.com.br>, <karine.lucena@mobwire.com.br>, <mariana.lima@mobwire.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2020 DB3.pdf**
526K

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>
Para: emerson.cordeiro@wirelink.com.br, pedro.lima@wirelink.com.br

12 de fevereiro de 2025 às 09:36

Prezados, bom dia.

Poderiam me informar com quem posso falar sobre a assinatura deste termo aditivo?

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI** <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Date: seg., 3 de fev. de 2025 às 10:36

Subject: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, <ana.guilherme@mobwire.com.br>, <karine.lucena@mobwire.com.br>, <mariana.lima@mobwire.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2020 DB3.pdf**
526K

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>
Para: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@alloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>, Rafael da Rocha Montenegro Moreira <rafael.montenegro@alloha.com>, Yasmin das Graças Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>, comercial-corporativo@alloha.com

12 de fevereiro de 2025 às 09:46

Prezados, bom dia.

Alguém poderia me dar um retorno sobre este e-mail?

É URGENTE!!!

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI** <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Date: seg., 3 de fev. de 2025 às 10:36

Subject: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, <ana.guilherme@mobwire.com.br>, <karine.lucena@mobwire.com.br>, <mariana.lima@mobwire.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2020 DB3.pdf**
526K

postmaster@sumicity.net.br <postmaster@sumicity.net.br>
Para: gc.dipac@ufpi.edu.br

12 de fevereiro de 2025 às 09:47



Your message to the Microsoft 365 group comercial-corporativo@alloha.com couldn't be delivered.

The group comercial-corporativo isn't set up to receive messages from gc.dipac@ufpi.edu.br.

gc.dipac@ufpi.edu.br
Sender

Office 365

comercial-corporativ. . .
Action Required

Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dipac@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dipac@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, comercial-corporativo@alloha.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dipac@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dipac@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date: 2/12/2025 12:46:47 PM
Sender Address: gc.dipac@ufpi.edu.br
Recipient Address: comercial-corporativo@alloha.com
Subject: Fwd: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Error Details

Error: 550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

Message rejected by: ROAP284MB2625.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: ROAP284MB2625.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	2/12/2025 12:47:02 PM		mail-lj1-f173.google.com	SMTP	15 sec

2	2/12/2025 12:47:02 PM	mail-lj1-f173.google.com	CP1PEPF00007753.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	2/12/2025 12:47:02 PM	CP1PEPF00007753.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP5P284CA0074.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
4	2/12/2025 12:47:03 PM	CP5P284CA0074.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	ROAP284MB2625.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

Original Message Headers

Received: from CP5P284CA0074.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:93::7) by ROAP284MB2625.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:138::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8422.18; Wed, 12 Feb 2025 12:47:03 +0000

Received: from CP1PEPF00007753.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:93:cafe::ba) by CP5P284CA0074.outlook.office365.com (2603:10d6:103:93::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8445.12 via Frontend Transport; Wed, 12 Feb 2025 12:47:02 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.208.173) smtp.mailfrom=ufpi.edu.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none header.from=ufpi.edu.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufpi.edu.br designates 209.85.208.173 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.208.173; helo=mail-lj1-f173.google.com; pr=C

Received: from mail-lj1-f173.google.com (209.85.208.173) by CP1PEPF00007753.mail.protection.outlook.com (10.167.241.7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8445.10 via Frontend Transport; Wed, 12 Feb 2025 12:47:02 +0000

Received: by mail-lj1-f173.google.com with SMTP id 38308e7fff4ca-308e92c3779so7970361fa.0 for <comercial-corporativo@alloha.com>; Wed, 12 Feb 2025 04:47:02 -0800 (PST)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1739364420; x=1739969220; darn=alloha.com; h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=kr1v/ufSn49Mv0CqvaPJj6btp9QBq/Iy/h3K0635dds=; b=BQ/sXERN1NIM/pnzRKiKHS5PTacLQxy5QSf+59HDG6jYu9V9tuEZ7NvaJBrM85kKyBEiFSkuX0zGzFthWLTganvjXyU9ja+1RYUIMK1ZiXiS3i8D5PPpD4ea4mw/VzhXi6JvR4KfQJtpFv5eHN1K12gG509bhHfPhEFOPMdTdxMWgFqeuF55yLZHfAg0dkm7DX+MBUsEwd7o02PcE8dzJNBIDaQaeT4v0qVTadYp4sw2rweVBgg2utSATpew7fMpn2XtXbUfBNgLU32hs4bR34/bQ/jSgPD72XVzEsD7eD1bXVa+iU91w3jBoX8KdzIBXQBj9darclCoE3Wg==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1739364420; x=1739969220; h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=kr1v/ufSn49Mv0CqvaPJj6btp9QBq/Iy/h3K0635dds=; b=G92KVf1pRudkDD0v+i9dk9t0ci5YHrcpV+F905QA30vMZ3LY0Qv0t1eqNhd7eZU0xF9BwzMF3ZsGyP3Iga4yiu8QTvMPLNH9svzN6GqZPA+OdvMx3zdiABYRekGyqc8Ie2KqaY2zBmaIDrnjHGAmYtq98tF5IL1++vrdpuS4dnypPSIbPFjiPykjerQDxEmIgoQtuLIJM7+n1kUuxmuzsM6x6bGqmVWkQdu1XZGpuds3uyh2XV0eVoMV6kjFoCLQDetekd2ySMz2Dz53kBKNVrzmwRyDubHrsRbcBWBjebJBbt14Fvvl1A8+TdbA00gOuSYV2Yww48UL2kg==

X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCV+PinGiL1TbPpf2c2nTjXpkGvEC70wshoI4f8lXQ1Zf/j8DnJ7WqjFFgKT9WHuiuK4xo0n2SJa qPfuC06T3ptQa/PmSngSo=@alloha.com

X-Gm-Message-State: A0JU0YxUpzU4Kwv+sNuOLNBp5x1oyFiRrGkmaAeJZ7IF0sPkTvQbQqJX oaxc0vhqMfE ND+0kkJDF29zoZ8YbWxVIkqOVhAYhFJ34c7Gm10bX0Lq0TvmF0Ywa3UTFxYZf/f VcQsuK9166jxeAQL/B/OgaKqgSwisef0bwTImpg==

X-Gm-Gg: ASBgnvvh611yNq090qsb+qa+J20quJjmrJM12TWL7ByPbwwWTRoxo9juYi07H/z9QC TDWzguUDVUrkwZtjw1V5yNdNVtMsueEVbJHyCMuB99wCM3CuI6qXFIIIMAsFxpwpCPrz/Rw7EA9q1xg ==

X-Google-Smtp-Source: AGHT+IH2SpNedrS1hn4BVfa+c7VXvqNrWmLyb0bdd2yNI5TDzveWJw+mIto3JsltFI20nE/zSM6F26IYI2qe3604TWY=

X-Received: by 2002:a2e:804f:0:b0:2ff:bc33:b6d6 with SMTP id 38308e7fff4ca-308f8feb406mr22646541fa.0.1739364419395; Wed, 12 Feb 2025 04:46:59 -0800 (PST)

MIME-Version: 1.0

References: <CALQL4wwfNGdiZFDd3WpHLLSxZsZ9FyK7BCsYTEc=TAGChFVC=Q@mail.gmail.com>

In-Reply-To: <CALQL4wwfNGdiZFDd3WpHLLSxZsZ9FyK7BCsYTEc=TAGChFVC=Q@mail.gmail.com>

From: =?UTF-8?B?RG12aXPDo28gZGUgUJHjvncnJvZ2HDp80jbyB1IEFsdGvYyCOnw6NvIENvbnRyYXRlYWwgLSBESQ===?=>UTF-8?B?UEFDIC0gVUZSQ===?=>cg.dipac@ufpi.edu.br

Date: Wed, 12 Feb 2025 09:46:47 -0300

X-Gm-Features: AWEUYZmxU1Zj_wBdXSsNGLsBc39WV4_wG8gsB97b9Non5_Y1g_y3B-nW9vqBnhI

Message-ID: <CALQL4wwAJ+o0GpFWckXzscm_7Bhj=hPVUf4JhL263txWU4FWA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_5=C2=BA_TERM0_ADITIVO_PARA_ASSINATURA_=2D_PRORROGA=C3=87?=>UTF-8?Q?C3=830_DO_CONTRATO_N=C2=B0_09=2F2020?=>

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@alloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>, Rafael da Rocha Montenegro Moreira <rafael.montenegro@alloha.com>, =?UTF-8?Q?Yasmin_das_Gra=C3=A7as_Cruz_Silva?=> yasmin.csilva@alloha.com, comercial-corporativo@alloha.com

Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000005a9f47062df1560f"

Return-Path: gc.dipac@ufpi.edu.br

X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 7ebaa467-3ace-4a9c-ad91-4e84933a6607:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CP1PEPF0007753:EE_|ROAP284MB2625:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 9ebb9360-afe0-40b9-894e-08dd4b6358f4

Final-Recipient: rfc822;comercial-corporativo@aloha.com

Action: failed

Status: 5.7.193

Diagnostic-Code: smtp;550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI" <gc.dipac@ufpi.edu.br>

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@aloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@aloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@aloha.com>, Rafael da Rocha Montenegro Moreira <rafael.montenegro@aloha.com>, "Yasmin das Graças Cruz Silva" <yasmin.csilva@aloha.com>, comercial-corporativo@aloha.com

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 12 Feb 2025 09:46:47 -0300

Subject: Fwd: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Prezados, bom dia.

Alguém poderia me dar um retorno sobre este e-mail?

É URGENTE!!!

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI** <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Date: seg., 3 de fev. de 2025 às 10:36

Subject: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, <ana.guilherme@mobwire.com.br>, <karine.lucena@mobwire.com.br>, <mariana.lima@mobwire.com.br>

Prezados, bom dia!

Considerando a prorrogação de vigência do **Contrato nº 09/2020**, segue em anexo o arquivo do 5º Termo Aditivo, para conferência e **assinatura**.

Após assinatura (preferencialmente eletrônica), solicitamos a devolução do Termo Aditivo como resposta a este email.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811



Não contém vírus.www.avast.com

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811

Yasmin das Gracas Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>

12 de fevereiro de 2025 às 09:56

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>, comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>, Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@alloha.com>, Licitações <licitacoes-l@alloha.com>

Prezados(as), bom dia! Como estão?!

O documento foi recebido apenas hoje, o sr. Flávio não faz parte do quadro de funcionários.

O aditivo deverá ser atualizado, visto que o sr. Paulo Augusto não assina mais em nome da DB3, devendo ser substituído pelos senhores Fábio Abreu e Fernando Stucchi, conforme documentação anexa.

@Vicente Paulo Brilhante da Silva segue para a sua ciência.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Yasmin das Graças | Governo - Licitações

www.alloha.com | (34) 9 9153-4561



De: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:46

Para: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@alloha.com>; Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>; Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>; Rafael da Rocha Montenegro Moreira <rafael.montenegro@alloha.com>; Yasmin das Gracas Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>; comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>

Assunto: Fwd: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Geralmente, você não recebe emails de gc.dipac@ufpi.edu.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

4 anexos

 **DB3 - Termos de Posse - Diretoria Estatutária (1).pdf**
1985K

 **DB3 - 11.01.2024 - Eleição da diretoria e Estatuto Social - JUCEC (8).pdf**
4954K

 **DB3 Serviços - AGE - Eleição do Daniel Camaroto - 28.01.2025 - JUCEC (1).pdf**
1475K

 **DB3 Serviços - 08.10.2024 - Estatuto Social atualizado (2).pdf**
1860K

Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@alloha.com>

12 de fevereiro de 2025 às 10:03

Para: Marcelo Mauriz Lima <marcelo.mauriz@alloha.com>

Cc: comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>, Licitações <licitacoes-l@alloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>, Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>, Maria Claudia de Oliveira Leite <claudia.leite@alloha.com>, Yasmin das Gracas Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>

Bom dia,

@Marcelo Mauriz Lima, contrato 09/2020 UFPI, pertence a sua carteira, favor verificar.

Atenciosamente,

Vicente Paulo | Executivo de Vendas B2B - MA

www.alloha.com | (88) 99258 - 5679



=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

De: Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:56

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>; Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>; Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>; comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>; Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@alloha.com>; Licitações <licitacoes-l@alloha.com>

Assunto: RE: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

12 de fevereiro de 2025 às 10:11

Para: Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>

Recebido.

Faremos as devidas alterações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

12 de fevereiro de 2025 às 10:37

Para: Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@alloha.com>

Cc: Marcelo Mauriz Lima <marcelo.mauriz@alloha.com>, comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>, Licitações <licitacoes-l@alloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>, Maria Claudia de Oliveira Leite <claudia.leite@alloha.com>, Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>

Prezados,

segue termo aditivo com as alterações solicitadas.

Peço que devolvam hoje ainda (12/02/2025) o termo aditivo assinado, pois precisamos fazer a assinatura da UFPI.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **5º T. A. CONTRATO 09-2020 DB3_alterado.pdf**
527K

postmaster@sumicity.net.br <postmaster@sumicity.net.br>

12 de fevereiro de 2025 às 10:37

Para: gc.dipac@ufpi.edu.br



Your message to the Microsoft 365 group comercial-corporativo@alloha.com couldn't be delivered.

The group comercial-corporativo isn't set up to receive messages from gc.dipac@ufpi.edu.br.

gc.dipac@ufpi.edu.br
Sender

Office 365

comercial-corporativ. . .
Action Required

Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dipac@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dipac@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, comercial-corporativo@alloha.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dipac@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dipac@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date: 2/12/2025 1:37:03 PM
Sender Address: gc.dipac@ufpi.edu.br
Recipient Address: comercial-corporativo@alloha.com
Subject: Re: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Error Details

Error: 550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

Message rejected by: ROAP284MB2097.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: ROAP284MB2097.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	2/12/2025 1:37:19 PM		mail-lf1-f46.google.com	SMTP	16 sec
2	2/12/2025 1:37:19 PM	mail-lf1-f46.google.com	CP1PEPF00007AE0.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	2/12/2025 1:37:20 PM	CP1PEPF00007AE0.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP6P284CA0081.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
4	2/12/2025 1:37:20 PM	CP6P284CA0081.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	ROAP284MB2097.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from CP6P284CA0081.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1a9::6) by ROAP284MB2097.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:dc::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8422.22; Wed, 12 Feb 2025 13:37:20 +0000
 Received: from CP1PEPF00007AE0.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1a9:cafe::f0) by CP6P284CA0081.outlook.office365.com (2603:10d6:103:1a9::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,

cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8445.12 via Frontend Transport; Wed, 12 Feb 2025 13:37:20 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.167.46)
smtp.mailfrom=ufpi.edu.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none
header.from=ufpi.edu.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufpi.edu.br designates 209.85.167.46 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
client-ip=209.85.167.46; helo=mail-lf1-f46.google.com; pr=C
Received: from mail-lf1-f46.google.com (209.85.167.46) by
CP1PEPF00007AE0.mail.protection.outlook.com (10.167.241.37) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8445.10
via Frontend Transport; Wed, 12 Feb 2025 13:37:19 +0000
Received: by mail-lf1-f46.google.com with SMTP id 2adb3069b0e04-545054d78edso4441477e87.1
for <comercial-corporativo@alloha.com>; Wed, 12 Feb 2025 05:37:19 -0800 (PST)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1739367437; x=1739972237; darn=alloha.com;
h=cc:to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to
:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date
:message-id:reply-to;
bh=ZiXxLXe/zdAI4XEyqfbbgVTRKcSxx6NJ1AkxPDVGM0=;
b=CeoVwXudzj8X+JFo62qdBIsQPQKX+TnTtnHnjC7715A3KGZ4dso2n18LBP+vvUtvk
ndDgb0Itr4dq2kz6+XjaBFHU13tHxcQJ0AAaadt+wU3zUovGc2APXIz3Xk670svuVih7c
1A+sc1oVjdcAcDV1cn8AuNXW7Br3qBcVAKwPRZRZ0HSAuTA8Vj0rRAVNHmMoomphkD
nqJThBuJwRIUCDLISyCCY/ndtVmuDjcgXCZsps+JHQK/2RbXdNj8T0I05riY9/ov4k5
TiXBkFgkDPG87QmtBuszERFmhDoEXTB7gdIVvfeJqfVz46s0DW527m7nvX3XuCAV5Kb
t56Q==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20230601; t=1739367437; x=1739972237;
h=cc:to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to
:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc
:subject:date:message-id:reply-to;
bh=ZiXxLXe/zdAI4XEyqfbbgVTRKcSxx6NJ1AkxPDVGM0=;
b=sg2HAST653xb/CmexkBBh7AqfYYpnaFizs/JBKtRjZYWu62Z43Y1cXKXCshUyCZ5Zu
QAFrX1Wb1R6khg2V8MAGsuquDFSm3Y1Lczi2HhOz/+8sSyv1S0d5iWQKnBqQg+Uu6vNW
8nnUea1LND1Q10dt0Unifgr02PzrfrzR5bL2PGDJNwZAYF42fpoFG2G2JvostuZrJnpl
vMR8eHYDsPW1aK8K+Ebomomv2yvvJ4HZ9RZLp0Tx5B9ey3ENSRTq+N4bzT5IA9L0mVTRy
EtujsiYXHxGzt87j+jtR6QrsK1ror2halD9T06Ic/cOCDRCcj6CIN1K9RCYtwYkZEg6
KAFw==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCWIjRCCULCRTLSf2vRFNwnnVYvFFIPVr004z0eaa1YLiQtZm4u+hrcforYIpiIu3veXViEe31BgpkgfXr
Yw+2vVDDaTw=@alloha.com
X-Gm-Message-State: A0Juy0YlTk/v54EEsPZfbuzWDHIH5kIe9Szc2oMsJHhdJvrJA315RX8
B0Qc/jFqP5F/1tyBTKtvorrQGJik0PTRAutKRQbVm1Jjt30v1NoMsueXdrYiaa14X5jI5DVGtcc
pEXKyChMMkccSerZQTZ49u9dUQmPshSvx4Qs3/w==
X-Gm-Gg: ASbGncvzXaJn3Y6HqLEM14CmwVFLvHcUkInSqc3fAPQgpb8FZubiZ913o95kS0u/Q
aArd+qmV3ZrHZ8YneXLkfGoh5jt51DM3zJcELG+gEKKz51v0BVFx4QuvLsQ9Hxan1ca8hggm7g
=
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IHgHthLzGu/KUTixvpS8o3Sg2cPpgsBA84jsgqH/Sc8KSoohTeFeRkSfDOFFTRp4r2oLTSXpEBISPSwQCQtXTA=
X-Received: by 2002:a05:6512:3d1b:b0:545:176a:bca6 with SMTP id
2adb3069b0e04-54518189443mr851158e87.36.1739367436028; Wed, 12 Feb 2025
05:37:16 -0800 (PST)
MIME-Version: 1.0
References: <CALQL4wwfNGdiZFDd3WpHLLSxZsZ9Fyk7BCsYTEc=TAGChFVC=Q@mail.gmail.com>
<CALQL4wwAJ+o0GpFWckXzscm_7Bhj=hPVUf4JhL263txWU4FfWA@mail.gmail.com>
<ROAP284MB25579A490C3E8386590F415D9FFC2@ROAP284MB2557.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
<ROAP284MB1181E8B1F80F8E2EF7E14B6D9BFC2@ROAP284MB1181.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
In-Reply-To: <ROAP284MB1181E8B1F80F8E2EF7E14B6D9BFC2@ROAP284MB1181.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
Disposition-Notification-To: gc.dipac@ufpi.edu.br
From: =?UTF-8?B?RG12aXPDo28gZGUGUHJvcnJvZ2HDp80jbyB1IEFsDgVYc0nW6NvIENvbnRYXR1YWwgLSBESQ==?=
=?UTF-8?B?UEFDIC0gVUZSQS==?= <gc.dipac@ufpi.edu.br>
Date: Wed, 12 Feb 2025 10:37:03 -0300
X-Gm-Features: AWEUYZ1StvqqeCNOAngXVLS3SInVeB0_06dr5rWbmW1D5ncTI6Jc5fdCzfcSvo
Message-ID: <CALQL4wxwFAGmqb2bXLgL=2w2wJF9wqV=RDOE0fsPAX5h4qFXYQ@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_5=C2=BA_TERM0_ADITIVO_PARA_ASSINATURA_=2D_PRORROGA=C3=87=C3=83?=
=?UTF-8?Q?0_DO_CONTRATO_N=C2=B0_09=2F2020?=
To: Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@alloha.com>
CC: Marcelo Mauriz Lima <marcelo.mauriz@alloha.com>,
comercial-corporativo <comercial-corporativo@alloha.com>, =?UTF-8?B?TG1jaXRhw6fdtWVz?= <licitacoes-l@alloha.com>,
Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@alloha.com>,
Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@alloha.com>,
Maria Claudia de Oliveira Leite <claudia.leite@alloha.com>,
Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@alloha.com>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000002983a2062df20a1d"
Return-Path: gc.dipac@ufpi.edu.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 7ebaa467-3ace-4a9c-ad91-4e84933a6607:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CP1PEPF00007AE0:EE_|ROAP284MB2097:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 1b0e4a54-4a54-4a09-ec8e-08dd4b6a5f45

Final-Recipient: rfc822;comercial-corporativo@alloha.com
Action: failed
Status: 5.7.193
Diagnostic-Code: smtp;550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to
send to this group.
X-Display-Name: comercial-corporativo

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Encarrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI" <gc.dipac@ufpi.edu.br>

To: Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@aloha.com>
Cc: Marcelo Mauriz Lima <marcelo.mauriz@aloha.com>, comercial-corporativo <comercial-corporativo@aloha.com>, "Licitações" <licitacoes-l@aloha.com>, Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@aloha.com>, Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@aloha.com>, Maria Claudia de Oliveira Leite <claudia.leite@aloha.com>, Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@aloha.com>
Bcc:
Date: Wed, 12 Feb 2025 10:37:03 -0300
Subject: Re: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020
Prezados,

segue termo aditivo com as alterações solicitadas.

Peço que devolvam hoje ainda (12/02/2025) o termo aditivo assinado, pois precisamos fazer a assinatura da UFPI.

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 10:04, Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@aloha.com> escreveu:

Bom dia,
@Marcelo Mauriz Lima, contrato 09/2020 UFPI, pertence a sua carteira, favor verificar.

Atenciosamente,

Vicente Paulo | Executivo de Vendas B2B - MA
www.aloha.com | (88) 99258 - 5679



=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

De: Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@aloha.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:56

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>; Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@aloha.com>; Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@aloha.com>; comercial-corporativo <comercial-corporativo@aloha.com>; Vicente Paulo Brilhante da Silva <vicente.silva@aloha.com>; Licitações <licitacoes-l@aloha.com>

Assunto: RE: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Prezados(as), bom dia! Como estão?!

O documento foi recebido apenas hoje, o sr. Flávio não faz parte do quadro de funcionários.

O aditivo deverá ser atualizado, visto que o sr. Paulo Augusto não assina mais em nome da DB3, devendo ser substituído pelos senhores Fábio Abreu e Fernando Stucchi, conforme documentação anexa.

@Vicente Paulo Brilhante da Silva segue para a sua ciência.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Yasmin das Graças | Governo - Licitações
www.aloha.com | (34) 9 9153-4561



De: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:46

Para: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@aloha.com>; Jose Maicon Morais da Silva <maicon.morais@aloha.com>; Ana Claudia Carvalho Guilherme <ana.guilherme@aloha.com>; Rafael da Rocha Montenegro Moreira <rafael.montenegro@aloha.com>; Yasmin das Gracias Cruz Silva <yasmin.csilva@aloha.com>; comercial-corporativo <comercial-corporativo@aloha.com>

Assunto: Fwd: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

Geralmente, você não recebe emails de gc.dipac@ufpi.edu.br. Saiba por que isso é importante
Prezados, bom dia.

Alguém poderia me dar um retorno sobre este e-mail?

É URGENTE!!!

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI** <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Date: seg., 3 de fev. de 2025 às 10:36

Subject: 5º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2020

To: Flavio Victor Rodrigues Batista <flavio.batista@mobwire.com.br>, <ana.guilherme@mobwire.com.br>, <karine.lucena@mobwire.com.br>, <mariana.lima@mobwire.com.br>

Prezados, bom dia!

Considerando a prorrogação de vigência do **Contrato nº 09/2020**, segue em anexo o arquivo do 5º Termo Aditivo, para conferência e **assinatura**.

Após assinatura (preferencialmente eletrônica), solicitamos a devolução do Termo Aditivo como resposta a este email.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811



Não contém vírus.www.avast.com

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811

=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

 5º T. A. CONTRATO 09-2020 DB3_alterado.pdf
527K

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2025, 10:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 271.694.338-93. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjAzZjEwYTNiODNjMTg4ZDNkOWVmZDFINWQyNTcyNzQ1NjdjM2MxZThhZDU4MjliYjgwODYyYWRhNDVjNjc3OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2025, 10:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 894.174.966 20. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWEwMmQxMDk5YTczZDMxNTFhZjk1M2U0ZGQ2NDQyZDQxNDU2ZDVkZDI4ZjViMmY4YTE1ZWQzNjFmYTdkMjQ3NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios